

## EDITAL DE CONVITE Nº 01/2021

### ERRATA 01 – ALTERAÇÕES EM VERMELHO

Processo Administrativo: 03/2021

Processo Eletrônico: e- 25.119/2020

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Entrega dos envelopes: até às 10:30 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de março de 2020.

Data e horário de abertura: às 10:40 horas (Horário de Brasília) do dia 09 de março de 2020.

Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.

O Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú – EMASA, entidade autárquica municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.854.402/0001-00, torna pública a realização de licitação na modalidade CONVITE, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, conforme disciplinado neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão ao disposto na legislação de regência, em especial à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e às demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Esta licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DA EMASA.**
- 1.2 Os quantitativos e elementos suficientes para a compreensão do objeto da licitação, bem como, as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto, encontram-se neste edital, em seus anexos e na regulamentação dos serviços e critérios de medição, constante do Manual de Obras de Saneamento da EMASA.
- 1.3 Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:
  - a) Anexo I - Minuta de Contrato
  - b) Anexo II - Modelo de Proposta

- c) Anexo III - Modelo de Declaração Art. 7º da Constituição Federal
  - d) Anexo IV - Indicação de Preposto e Titular para Assinatura do Contrato
  - e) Anexo V – Modelo de Credenciamento
  - f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME e EPP
  - g) Anexo VII – Declaração de Ausência de Parentesco
  - h) Anexo VIII - Termo de Referência
- 1.4 O valor global estimado, para o prazo de 03 (três) meses, é de R\$ 148.498,99 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), conforme orçamentos anexos.

## 2 DAS DESPESAS

- 2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária, funcional programática 35.01.17.512.4007, Projeto 2.116 - Manutenção das Atividades Administrativas da EMASA, 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.
- 2.2 As despesas nos exercícios futuros correrão às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

## 3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação, além das empresas convidadas pela EMASA, as empresas interessadas **que estejam cadastradas no registro de fornecedores da EMASA**, no ramo pertinente ao objeto da licitação, e que manifestem seu interesse **com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- a) em estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
  - b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
  - c) estrangeiras que não funcionem no País;
  - d) Que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - e) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre em si, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

#### **4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1 No início da sessão, o representante da empresa licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação documento que o credencie para a prática de todos os atos inerentes ao certame.
- 4.1.1 Caso a empresa se faça representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar contrato social original ou cópia autenticada.
- 4.1.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de procuração ou termo de credenciamento com carimbo, assinatura e firma reconhecida, acompanhado do contrato social, original ou cópia autenticada, da empresa representada.
- 4.2 No ato da sessão pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, à Comissão de Licitação, de documento que comprove sua identidade, possibilitando a conferência dos dados com os informados nos documentos de credenciamento.
- 4.3 A não apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no certame, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos em nome da empresa durante o processo licitatório.
- 4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte licitantes que queiram se valer dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar no momento do credenciamento um dos seguintes documentos:
- a) Declaração ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão não superior a 90 dias da data de abertura dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento;
  - b) Junto ao documento acima descrito a licitante deve apresentar, obrigatoriamente, declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do presente Edital, Anexo VIII.

#### **5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não terá efeito de recurso.

- 5.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até decisão proferida pela EMASA.
- 5.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, mediante alteração do Edital.
- 5.5 **A impugnação deve ser interposta por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no site da EMASA, no qual a impugnante deverá:**
- 5.5.1. **No campo destinado ao assunto:**
- a) **Selecionar a opção “Impugnação de Edital de Licitação”.**
- 5.5.2. **No campo destinado à descrição:**
- a) **Informar a modalidade, o número, o ano e o objeto da licitação.**
- 5.6. **As impugnações também poderão ser protocoladas na sede administrativa da EMASA, em dias úteis, das 12h00 às 18h00 horas, sendo que não serão conhecidas as impugnações interpostas fora dos respectivos prazos legais.**

## 6 DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 Até o dia e horário fixados para entrega dos envelopes no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá protocolar, na sede administrativa da EMASA, simultaneamente, sua documentação de habilitação e proposta de preços inseridas em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indicando em suas partes externas e frontais as seguintes informações:

**ENVELOPE Nº. 1 - “HABILITAÇÃO”**  
**CONVITE Nº 01/2021 – EMASA**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**CNPJ DO LICITANTE**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**E-MAIL E TELEFONE**

**ENVELOPE Nº 2 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**CONVITE Nº 01/2021 - EMASA**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**CNPJ DO LICITANTE**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**E-MAIL E TELEFONE**

- 6.2 Será aceita a remessa dos envelopes pelos Correios, desde que entregues na EMASA até a data e horário estipulados para a entrega no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú, Quarta Avenida, 250, Centro – Balneário Camboriú/ SC, CEP – 88330-104; A/C Comissão de Licitação – Convite Nº. 21/2021.
- 6.2.3 A EMASA não se responsabiliza por atrasos de entregas realizados pelos correios.
- 6.3 A documentação e as propostas não serão aceitas pela EMASA, em hipótese alguma, após a data e hora aprazadas para esta licitação.

## 7 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 1)

7.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- f) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas a ser emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT);
- j) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

**OBS: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

- i. **No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.**
- k) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a

partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitida pelo próprio licitante conforme modelo do Anexo II;

- l) Indicação de Preposto e Titular para Assinatura do Contrato conforme modelo Anexo V.
- m) Declaração de Ausência de Parentesco, conforme modelo Anexo IX
  - n) **Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, em nome do Licitante, comprovando ter a mesma realizado no mínimo:**
    - n.1) Projeto de edificação com área igual ou superior a 421,00 m2
    - n.2) Projeto de urbanização e paisagismo de praça pública
  - o) **O licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica reconhecido pelo CREA / CAU por execução de obras com os serviços listados para obtenção do Atestado de Capacidade Técnica:**
    - o.1) Projeto de edificação
    - o.2) Projeto de urbanização e paisagismo de praça pública

- 7.2 Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor na data limite para entrega dos envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas até a abertura dos envelopes contendo a documentação, ou durante a sessão de abertura dos mesmos pela Comissão de Licitação da EMASA, ou também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
- 7.3 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nas letras “a” a “j” do subitem 7.1 mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela EMASA, **desde que esteja em vigor e que os referidos documentos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade, caso contrário, estes deverão ser apresentados conforme subitens 7.1 e 7.2.**
- 7.4 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
- 7.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste edital.

- 7.6 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome do licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- 7.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do julgamento da proposta, prorrogável por igual período, a critério da EMASA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 7.7.2** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à EMASA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.8 Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.9 O Presidente da Comissão Permanente de Licitação verificará, ainda, **sob pena de inabilitação**:
- A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), além da habitual pesquisa já realizada no módulo SICAF do sistema SIASG (consulta pelo CNPJ), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993;
  - A composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de se certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante - EMASA, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
  - O CNIA (cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) – Cadastro Nacional Conselho Nacional de Justiça, acesso pelo site ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), consulta pelo CNPJ;
  - Lista de declarados irregulares, inidôneos e inabilitados pelo Tribunal de Contas da União disponível no site (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>).
- 7.9.1. Sendo constatado qualquer impedimento de licitar ou contratar por parte do licitante em qualquer das consultas anteriores, o mesmo será inabilitado.

7.10 Documentos legais, comerciais, ou financeiros apresentados por quaisquer licitantes, se originários de países estrangeiros, deverão estar autenticados por consulado brasileiro no país de origem e quando escritos em idioma estrangeiro, traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado.

## 8 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N°2)

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa em uma via (preferencialmente nos moldes do Anexo III), em papel timbrado da empresa licitante, redigida com clareza, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem sua idoneidade, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do proponente, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão social e nº do CNPJ do proponente, a modalidade e o número desta licitação, nome do responsável pela proposta, endereço, telefone, fax;
- b) Especificação do objeto cotado;
- c) O valor unitário e total, de acordo com os quantitativos do objeto, em reais (R\$), com **duas casas decimais**, incluindo todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;
- d) O prazo de execução não superior ao previsto no Termo de Referência (Anexo IV);
- e) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes;
- f) O cronograma físico-financeiro nos moldes do cronograma constante do Termo de Referência (Anexo IV).

8.2 Na omissão dos prazos de execução, pagamento e validade da proposta, serão considerados os constantes deste Edital, e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o preço unitário.

8.3 **Os preços máximos unitários e o preço máximo global admitidos pela EMASA para a proposta de preços são os preços constantes do Orçamento Estimativo constante do Termo de Referência (Anexo IV).**

8.4 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preços.

8.5 As propostas serão irrevogáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

8.6 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário responsável pelo Licitante.

8.7 Ao apresentar proposta de preços no certame os licitantes declaram automaticamente que aceitam as condições impostas por este edital e que submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e demais ordenamentos jurídicos que regem este Edital.



- 8.8 Declaração que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos serviços licitados.
- 8.9 Na Proposta de Preço prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 8.10 O(s) erro(s) de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurado(s) na Proposta de Preço da(s) Proponente(s), será(ao) devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 8.10.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.10.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
- 8.10.3 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 8.10.3.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 8.10.3.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 8.10.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 8.10.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.10.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

- 8.10.6.1 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.10.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.10.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 9.1 A reunião para recebimento dos envelopes e abertura da presente licitação será pública, realizada em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste Edital, e será processada e julgada observando-se os procedimentos dos subitens seguintes.
- 9.2 Após o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços, nenhum outro será aceito, assim como não serão admitidos quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues;
- 9.3 Proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão e os licitantes presentes rubricar os documentos;
- 9.4 Na fase de habilitação, a reunião poderá ser suspensa, a critério da Comissão de Licitação, para análise da documentação apresentada pelos licitantes;
- 9.5 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes, ficando sob a guarda da Comissão até decisão posterior;
- 9.6 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

- 9.7 Caso a reunião não seja suspensa, a Comissão Permanente de Licitação, tendo comunicado o resultado de habilitação e se presente todos os prepostos dos licitantes e não havendo recurso, ou havendo desistência expressa de sua apresentação, registrará o fato e o resultado em ata, podendo dar prosseguimento à reunião com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, devendo a Comissão e os representantes dos licitantes rubricarem todas as propostas de preços.
- 9.8 Serão devolvidos aos representantes das empresas consideradas inabilitadas os envelopes contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 9.9 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a EMASA poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.10 O critério de julgamento das propostas de preços será o de menor preço global.
- 9.11 9.11. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, que se opuserem a qualquer dispositivo legal vigente, que apresentarem preços superiores ao limite fixado pela EMASA, ou preços manifestadamente inexequíveis, conforme Lei 8.666/93.
- 9.12 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, a decisão será por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 9.13 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.13.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.13.2 Constatado o empate na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 9.14 Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista nesta licitação.
- 9.15 O resultado do julgamento final deste procedimento será divulgado mediante publicação na imprensa oficial, ou, se presentes todos os prepostos das licitantes, na reunião em que a Comissão tome a respectiva decisão, lavrando-se em ata todos os atos relativos à sessão.

## 10 DOS RECURSOS

- 10.1 É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações decorrentes dela, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.2 Os recursos interpostos serão comunicados, antes da decisão da autoridade competente, às partes interessadas, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.3 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Geral da EMASA, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou nesse prazo, encaminhá-lo devidamente instruído para apreciação e decisão.
- 10.4 **O recurso deverá ser interposto por meio do Protocolo Eletrônico, disponível no site da EMASA, no qual a recorrente deverá:**
- 10.4.1 **No campo destinado ao assunto:**
- 1. Selecionar a opção “Recurso Administrativo Licitação”.**
- 10.4.2 **No campo destinado à descrição:**
- 1. Informar a modalidade, o número, o ano e o objeto da licitação.**
- 10.5 Os recursos também poderão ser protocolados na sede administrativa da EMASA, situada na Quarta Avenida, nº. 250, em Balneário Camboriú, nos dias úteis em horário compreendido entre as 12:00 e 18:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 11 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 11.1 Decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido ao Diretor Geral da EMASA, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

## 12 DO(S) PRAZO(S) PARA EXECUÇÃO

- 12.1 O prazo inicial de execução do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho.
- 12.2 A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
- 12.3 Admite-se a sua prorrogação nos termos do art. 57, da Lei federal nº 8.666/93.

## 13 DO(S) PAGAMENTO(S)

- 13.1 O pagamento será efetuado mensalmente e em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de medição, quando for o caso, e da nota fiscal devidamente aprovada pela respectiva Comissão de

Recebimento da EMASA, nas condições da proposta apresentada, e conforme cronograma-físico financeiro disposto no Termo de Referência.

**13.2 Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente por depósito bancário.**

**13.3 É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO, A COMPROVAÇÃO, POR PARTE DO CONTRATADO, DA REGULARIDADE COM O INSS E FGTS.**

**13.4 AS NOTAS FICAIS DEVERÃO INDICAR O Nº DE SUA NOTA DE EMPENHO E, QUANDO FOR O CASO, O NÚMERO DO CONTRATO.**

**13.5 O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 13.3 E 13.4 CULMINAM NA DEVOLUÇÃO DA NOTA FISCAL.**

13.6 A NF só poderá ser emitida após aprovação da medição e liberação da nota de empenho da NF pela Comissão de Recebimentos da EMASA da EMASA.

13.7 O(s) serviço(s) será(ão) medido(s) conforme sua execução e sempre de acordo com as condições prescritas neste Edital e demais documentos que o constituem.

13.8 Se o contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto e tendo o contratado, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

**13.9 As notas fiscais e seus anexos devem ser protocolados exclusivamente pelo site: <https://emasa.1doc.com.br/atendimento>**

**13.9.1 Cada protocolo deve conter apenas 01 (uma) nota fiscal.**

**13.9.2 Todos os protocolos de notas fiscais devem ter anexo o certificado regularidade FGTS, a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e, sendo nota fiscal de produto, o resumo da nota fiscal eletrônica.**

13.10 Não será permitido adiantamento de pagamentos.

## **14 DO CONTRATO E REAJUSTES**

- 14.1 **Depois de homologado o resultado desta licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**
- 14.1.1 **A convocação poderá ser realizada via comunicação eletrônica no email informado na proposta de preços.**
- 14.1.2 **Será obrigatória assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital, caso o representante legal da licitante não a possua, deverá apresentar no mesmo prazo indicado no item 14.1.**
- 14.2 **Antes da assinatura o vencedor poderá também ser convocado para participar de reunião de inicial com o fiscal do contrato.**
- 14.3 **O prazo de convocação acima estabelecido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da EMASA.**
- 14.4 **A verificação de recebimento do email cabe ao exclusivamente ao licitante vencedor.**
- 14.5 Para assinatura do contrato, será exigida a apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante que irá assiná-lo, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.
- 14.6 É facultado à EMASA, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, respeitando a ordem seqüencial de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 14.7 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo prescrito, acarretará à empresa a perda do direito à contratação, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 14.8 O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 14.9 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que, a critério da EMASA, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 14.10 O valor ajustado no contrato poderá ser reajustado somente após 12 (doze) meses contados da data da proposta. Neste caso, o reajuste será calculado de acordo com a variação do IPCA.

- 14.11 Os serviços contratados deverão ser executados em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos.
- 14.12 O contratado será obrigado a substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os bens e/ou serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes do objeto contratual ou, ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- 14.13 Independentemente de transcrição farão parte integrante do contrato, este edital e seus anexos e a proposta apresentada pelo contratado.
- 14.14 As multas aplicadas ao contratado, a critério da EMASA, poderão ser descontadas no ato da liquidação do débito referente ao contrato respectivo.
- 14.16. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

## **15 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 15.1 Os serviços serão recebidos por Comissão especificamente designada pela EMASA.
- 15.2 Após a conclusão efetiva dos serviços e a realização de vistoria final pela comissão de recebimento da EMASA, será emitido o respectivo Termo de Recebimento Provisório.
- 15.3 O Termo de Recebimento Definitivo será emitido em até 90 (noventa) dias após a conclusão e testes finais de funcionamento e aprovação dos serviços e/ou equipamentos contratados.
- 15.4 O Termo de Recebimento Definitivo, acompanhado do Termo de Encerramento de Contrato, será assinado pelo contratado.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de Convite nº 01/2021, dos seus Anexos e do Contrato decorrente.
- 16.2 Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pela Administração, que será feito em até 10 (dez) dias da homologação da licitação, quando será (ão) emitida (s) a(s) correspondente (s) nota de empenho.
- 16.3 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços.
- 16.4 Responder pelos danos morais e materiais, causados direta ou indiretamente ao Município e a terceiros, durante a execução dos serviços, objeto da Licitação.

- 16.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.
- 16.6 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.
- 16.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- 16.8 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação.
- 16.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao(s) pagamento(s) dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital.
- 16.10 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 16.11 Refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os Termos estabelecidos no presente instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados.
- 16.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, atualizado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- 16.13 Apresentar, antes do início dos serviços a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.).
- 16.14 Fornecer à EMASA, relatórios mensais descrevendo o andamento dos serviços.
- 16.15 O relatório deve constar detalhadamente cada serviço realizado, com registro fotográfico associado às notas de empenho.

## **17 AS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 17.1 Emitir a(s) nota de empenho em conformidade com as condições prescritas no edital, em seus anexos e no contrato decorrente, priorizando as obras e serviços considerados de maior relevância para o Município.
- 17.2 Efetuar o(s) pagamento(s) observando com critério as prerrogativas previstas no item 8 do instrumento convocatório e do contrato correlato.
- 17.3 Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços.



## **18 DAS SANÇÕES**

- 18.1O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e será suspenso do cadastro de fornecedores da EMASA pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 18.2Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.3O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.3.1 Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 18.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a EMASA e descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos;
  - 18.3.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 18.4Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 18.4.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 18.4.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 18.4.3 fraudar na execução do contrato;
  - 18.4.4 comportar-se de modo inidôneo;
  - 18.4.5 cometer fraude fiscal;
  - 18.4.6 não mantiver a proposta.
- 18.5A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- b) Multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, sobre o valor do item do contrato em atraso, a qual será descontada dos valores eventualmente devidos pela EMASA, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMASA, pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- f) Publicação da decisão na imprensa oficial, intimação pessoal do contratado e informação para o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EMASA em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.8A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9As penalidades, depois de publicada a decisão na imprensa oficial e feita a intimação pessoal do Contratado, serão informadas ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

## 19 DA(S) FISCALIZAÇÃO

- 19.1 Cabe à EMASA, exercer ampla, irrestrita e permanente no acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto deste termo.
- 19.2 A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto deste edital.

## 20 DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 20.1 É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato de sessão pública.
- 20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do convite.
- 20.3 À EMASA reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou de anulá-la por ilegalidade.
- 20.4 Cópia deste ato convocatório pode ser obtida no site [www.emasa.com.br](http://www.emasa.com.br) ou no Setor de Licitações da EMASA, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 12:00 e 18:00 horas.
- 20.5 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitados por meio do telefone (47) 3261-0000, através do e-mail [licitacao@emasa.com.br](mailto:licitacao@emasa.com.br), ou do Protocolo Eletrônico, disponível no site da EMASA.
- 20.6 A EMASA poderá emitir nota de esclarecimento para sanar eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada no site [www.emasa.com.br](http://www.emasa.com.br) junto ao edital.
- 20.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 20.8 A eventual alteração deste Edital em data anterior àquela fixada para abertura implicará fixação de outra data e o novo texto terá divulgação idêntica a que for dada a este, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.9 Para dirimir as questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, será competente o Foro da Cidade de Balneário Camboriú/SC, com renúncia aos demais.

---

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

Balneário Camboriú, 26 de fevereiro de 2021

Douglas Costa Beber Rocha  
Diretor Geral

## ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

TERMO Nº XX/2021

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano 2021, a **EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Quarta Avenida, centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.854.402/0001-00, doravante denominada "**CONTRATANTE**", representada neste ato, pelo Diretor Geral Sr. Douglas Costa Beber Rocha, inscrito no CPF sob nº. 985.177.830-34, residente e domiciliado na Rua Alvim Bauer, nº 280, Ap. 202, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato, pelo proprietário Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, celebraram este termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação **CARTA CONVITE nº 01/2021**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste o fornecimento, por parte da contratada, **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DA EMASA.**

2. **Especificação do Objeto:**

#### 2.1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão atender às seguintes diretrizes:

- a) Pertinência ao caráter da EMASA como entidade pública;
- b) Harmonização e criatividade do conjunto que, contemplem a contemporaneidade, coerência, inovação e a utilização de referenciais mantendo a natureza da atividade institucional do espaço;
- c) Soluções espaciais contemporâneas e que possibilitem as formas inovadoras nas relações de trabalho, agregando funcionalidade e flexibilidade, aliadas às possibilidades de integração e privacidade;
- d) Utilização de mobiliários e materiais com aspecto estético, cores, formas e texturas que mesmo contemporâneos, possuam características atemporais e garantam a perenidade da proposta implantada;
- e) Especificação de materiais de acordo com a legislação brasileira existente e adequação ao conforto dos espaços integrados às características construtivas;
- f) Definição de materiais que apresentem alta qualidade, durabilidade e necessitem de baixa manutenção;
- g) Estar em conformidade com a legislação brasileira (tal como leis, normas, portarias, decretos, resoluções, etc.) pertinente em todas as esferas (Municipal, Estadual e federal), inclusive a legislação local como o plano diretor e zoneamento, os quais permitam que o produto final esteja formatado dentro do conceito e do preceito de sustentabilidade, sendo que este objeto seja exequível e apresente viabilidade técnica e operacional;

h) Versatilidade e flexibilidade no uso dos espaços projetando instalações e mobiliário que possibilitem eventuais mudanças dos ocupantes dos postos de trabalho. Deve contemplar, também, espaço flexível, que permita diferentes atividades (funcionais, reuniões, atendimento) garantindo, simultaneamente, privacidade e integração com as demais;

i) Escolha por tecnologias, materiais e mão de obra disponíveis no mercado nacional;

Deverá ser alinhado com a contratante uma reunião inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de todos os projeto e as tecnologias a serem utilizadas.

Deverá assegurar uma perfeita harmonia visual, estética e funcional das diversas unidades, e uma completa compatibilização com os projetos hidráulico, estrutural, elétrico, etc.

## 2.2. DOS PROJETOS

A presente contratação se refere à elaboração e apresentação dos seguintes projetos:

### 2.2.1. PROJETO ARQUITETÔNICO

O “Projeto Arquitetônico” será elaborado compreendendo:

- Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;
- Reforma de área existente com área de aproximadamente 630,30 m<sup>2</sup>;
- Fachadas frontais e laterais, fazendo a integração até a unidade de geração de hipoclorito de sódio.

Este Projeto deverá ser executado de acordo com o interesse, uso e necessidades da EMASA.

Deverá buscar uma adequação arquitetônica e harmônica do prédio onde funciona a Estação de Tratamento de Águas de Balneário Camboriú, compatibilizando com as ampliações projetadas, composta de salas para escritório, sala de reuniões, auditório, vestiários masculino e feminino, banheiros, refeitório e cozinha, escritórios administrativos, e demais elementos que se fizerem necessários;

O projeto executivo e detalhamento de arquitetura, deverá ser elaborado de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, incluindo:

- Plantas baixas de cada pavimento contendo, no mínimo:

denominação e área dos ambientes, áreas gerais, indicação de cortes, fachadas, detalhes e secções parciais, orientação magnética, cotas de nível, dimensões externas, dimensões internas (cômodos, espessura de paredes e amarração de vãos), indicação de elementos do sistema estrutural, codificação dos detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação técnica de escadas internas e de acesso externo, indicação de prumadas e de pontos de distribuição de água e esgoto, rebaixos, vazios e projeções, indicação de acessibilidades, indicação de nível de piso acabado, indicação de enchimentos. Caso necessário,

poderão ser apresentadas duas plantas de cada pavimento: uma com representação do layout, mobiliário e cotas, e outra com as especificações de materiais.

- Planta de cobertura contendo, no mínimo:

orientação magnética, limite da edificação tracejado, dimensionamento e especificações de lajes, telhados, pergolados, etc., indicação e locação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de água (ralos) e pontos de saída (tubos de queda), locação dos reservatórios de água (inferior e superior), seus acessos e capacidade em litros, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos referentes à cobertura, indicação de vãos e aberturas técnicas (shafts), definição dos elementos de ventilação e iluminação das salas técnicas sob coberturas, sistema de impermeabilização, detalhes executivos, cortes e seções necessárias.

- Fachadas contendo, no mínimo:

cotas verticais principais, caimento do terreno e/ou greides das vias públicas, indicação das divisas do terreno (e se for o caso, do alinhamento), indicação de componentes construtivos (esquadrias, sobrevergas, cobertura, platibanda, paginação de revestimentos, etc.) e suas respectivas especificações, indicação de acessos, elevação de gradis (representados à parte), indicação da localização de equipamentos, tubulações ou outros elementos de sistemas prediais e de climatização aparentes.

**Obs.: As fachadas deverão ser projetadas considerando e integralizando todas as edificações da EMASA existentes no referido terreno, a fim de que se tenha um visual harmônico na observação de quem passa pelas ruas das imediações.**

- Cortes contendo, no mínimo:

dimensionamento de elementos de cobertura, beirais e demais elementos considerados necessários, distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação, perfil natural do terreno, indicação das vias, cotas de nível (em relação à RN – referência de nível - estabelecida), cotas verticais (pés direitos, peitoris, vergas, vãos, piso a piso, espelhos, rebaixos, etc.).

O projeto de arquitetura deverá contemplar detalhamento de elementos arquitetônicos, entre eles: guarda-corpos, peitoris, rufos, gradis, forros, mapa e plano de corte de esquadrias (PCE), escadas, rampas, áreas molhadas, bancadas, cortes de peças em granito e mármore, pingadeiras, paginação de pisos.

Apresentamos em anexo o Organograma da EMASA identificando os cargos com as características aproximadas das salas que cada ambiente deverá ocupar.

Os ambientes deverão ser projetados de tal forma que seja respeitada uma logística no que diz respeito ao seu funcionamento hierárquico, conforme Organograma.

O projeto deverá ainda identificar todas as paredes ou áreas que serão demolidas e/ou alteradas, as que não sofrerão alteração alguma e as ampliações projetadas.

Deverá ser previsto e projetado 01 elevador com capacidade para 08 pessoas ligando o piso térreo ao último pavimento.

Deverá ser prevista e projetada também uma guarita junto ao portão de entrada.

#### **Da entrega do Projeto Arquitetônico:**

A Contratada deverá entregar o projeto arquitetônico em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto Arquitetônico e aprovação do mesmo na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Anexo encontra-se o arquivo em dwg "AMPLIAÇÃO ETA NOVA SEDE", o qual indica as áreas de ampliação, bem como as áreas a serem readequadas.

Documentos a serem entregues ao final da etapa para o Projeto Arquitetônico:

- Planta geral de implantação, na escala 1:200;
- Plantas com cortes e detalhes das coberturas, na escala 1:50;
- Ao menos três cortes, entre longitudinais e transversais, na escala 1:50;
- Quatro Elevações (fachadas), na escala 1:50;
- Perspectivas em 3D, do prédio e área de pátio, inclusive a área do acesso de entrada;
- Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas, conforme o caso) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, grades, forros, beirais, parapeitos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações, proteções guarda-corpos e corrimão, pórtico de acesso);
- Projeto luminotécnico para edificação e pátio;
- Tabela de esquadrias com a definição do tipo e material, tamanho, modelo e demais especificações pertinentes.
- Memorial Descritivo considerando todas as obras propostas e os acabamentos especificados.
- Outros que o Contratado julgar procedente e necessário.

## 2.2.2.PROJETOS COMPLEMENTARES

### 2.2.2.1. PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO

Este projeto será elaborado compreendendo:

- Urbanização e paisagismo de toda a área do terreno;
- Parque de estacionamento;
- Praça na esquina da Av. das Flores com Marginal leste com área de aproximadamente 1.500,00 m<sup>2</sup>;



- Guarita para controle de entradas e saídas

O “Projeto de Urbanismo e Paisagismo” deverá buscar um equilíbrio entre a obra projetada e o meio físico onde a mesma estará inserida, assegurar uma perfeita harmonia visual, estética e funcional das diversas unidades, e uma completa compatibilização com as necessidades do público que visita a EMASA, bem como dos servidores que ali trabalham.

A Urbanização da área deverá abranger muros, cercas, portões, guaritas, acessos, estacionamentos, taludes, pequena praça, espelhos d’água, chafariz com fonte luminosa, etc.

O projetista deverá levar em consideração as seguintes diretrizes:

1. Criar um sistema viário interno com estacionamento compatível com o uso e respectivas necessidades;
2. Projetar vias internas, estacionamento, jardins, sistema de iluminação externa e novo acesso com portão e guarita;
3. Criar uma pequena praça com espaço público na região, incluindo nesta um chafariz;
4. Possibilitar área de convívio, estar, lazer e contemplação;
5. Assegurar a efetiva integração da Área com a cidade;
6. Garantir a manutenção da paisagem e valorizá-la;
7. Inserir o projeto harmoniosamente na paisagem local, impactando positivamente em seu entorno;
8. Considerar a criatividade estética como preceito de projeto;
9. Projetar de forma que os materiais, métodos e operação estejam atendendo as normas e recomendações adotadas internacionalmente;
10. Considerar no projeto e em sua implantação a minimização dos impactos ambientais e socioeconômicos;

O projeto executivo e detalhamento de arquitetura, deverá ser elaborado de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, incluindo:

- Implantação contendo, no mínimo:

referência de nível, orientação magnética, dimensionamento e posicionamento da edificação no terreno, cotas gerais de implantação, cotas de nível dos pisos e acessos, limites do terreno (divisas e alinhamentos), indicação de edificações vizinhas, vias de acesso, curvas de nível (terreno natural e projeto), locação das áreas ajardinadas e cobertas, indicação dos acessos de pedestres e veículos, indicação de estacionamentos, localização dos elementos sob e sobre o solo dos sistemas de infraestrutura (caixas de passagem, tampas, linhas de esgoto e energia, etc.), indicação com diferenciação dos elementos a serem construídos, alterados ou suprimidos (como salas, ambientes, muros, grades, portões, escadas, etc.), arborização, jardins e gramados (com identificação das espécies e sua locação).

- Planta de locação contendo, no mínimo:

denominação de vias, projeção da edificação (com indicação de áreas), referência de níveis principais em pisos, passeios e acessos, locação (com cotas de amarração) do prédio em relação ao terreno, orientação magnética.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

A Contratada deverá entregar o projeto de urbanização em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto de Urbanização e Paisagismo e aprovação do mesmo na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

#### **Da entrega do Projeto de Urbanismo e Paisagismo:**

Documentos a serem entregues ao final da etapa do Projeto Arquitetônico:

- a) Planta geral de implantação, na escala 1:200;
- b) Projeto de urbanização das vias e da área de pátio, na escala 1:100;
- c) Planta e corte de terraplenagem na escala 1:100;
- d) Detalhamento do portão e acesso principal do terreno;
- e) Perspectivas em 3D, do prédio e área de pátio, inclusive a área do acesso de entrada;
- f) Projeto luminotécnico para edificação e pátio;
- g) Projeto de urbanização/paisagismo apresentando definição de: revestimentos de piso, coberturas vegetais, áreas de estacionamento e vagas, posicionamento e especificação de mobiliário e iluminação pública.
- h) Memorial Descritivo considerando todas as obras propostas e os acabamentos especificados.
- i) Outros que o Contratado julgar procedente e necessário.

#### **2.2.2.2. – PROJETO ESTRUTURAL**

Este projeto será elaborado compreendendo toda a estrutura referente à Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;

Deverá ser elaborado projeto estrutural das fundações e estruturas necessárias para implantação de todas as ampliações projetadas.

O dimensionamento dos elementos estruturais será executado de acordo com a Norma Brasileira NBR 6118/2003.

De acordo com a referida Norma, o concreto a ser considerado para o dimensionamento deverá ter resistência a ruptura, fator  $f_{ck} = 30$  Mpa.

O recobrimento da armadura será de 4 cm e a abertura máxima da fissura será de 0,1 mm.

Para a determinação dos esforços a estrutura será considerada contínua e monolítica. Os esforços serão obtidos sempre no regime elástico para assegurar que a abertura máxima da fissura seja respeitada.

O Contratado fornecerá as sondagens necessárias para o desenvolvimento do projeto estrutural das referidas ampliações.

O número de furos de sondagem a ser realizado deverá ser no mínimo de 3 (três) furos, os quais deverão ser distribuídos, em planta, cobrindo toda a área de estudo.

#### **Da entrega do Projeto Estrutural:**

O “Projeto Estrutural” a ser entregue pela Contratada constará de desenhos de forma, armadura e detalhes para perfeita compreensão e execução da obra.

Os volumes de concreto, as áreas de formas e os quantitativos de armadura de cada unidade componente das ampliações projetadas e deverão ficar facilmente visualizados nas respectivas plantas.

Um quadro resumo com os quantitativos de concreto, armadura e formas deverá ser mostrado, por unidade, em uma das plantas do “Projeto Estrutural”. Os desenhos deverão ser executados em Padrão A1.

A Contratada deverá entregar o projeto estrutural em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

Documentos a serem entregues ao final da etapa:

- a) Planta de locação das fundações, em escala 1:50;
- b) Plantas e cortes das formas em escala adequada;
- c) Representação de todas as cotas necessárias à execução da estrutura;
- d) Indicação da seção transversal das vigas e pilares, de rebaixos de lajes;
- e) Capacidade de cargas dos elementos explícitas no projeto;
- f) Detalhamento completo da estrutura criada e dimensionada na etapa de anteprojeto;
- g) Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;
- h) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- i) Quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços relativos à estrutura em concreto armado da edificação;
- j) Seções transversais do terreno, com diagrama de corte e aterro;
- k) Descritivo do método de execução da terraplenagem.
- l) Memorial de cálculo e explicativo com a consolidação de todas as informações

- m) ART do Responsável Técnico
- m) Outros que o Contratado julgar procedente e necessário.

### 2.2.2.3. – PROJETO ELÉTRICO ( ENERGIA E LUMINOTÉCNICO )

Este Projeto será elaborado compreendendo as áreas de:

- Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;
- Reforma de área existente com área de aproximadamente 630,30 m<sup>2</sup>;

O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Primeiramente, deverão ser analisadas as condicionantes locais e consultada a concessionária de energia local (CELESC), para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Conforme já informado anteriormente, na reunião inicial deverá ser alinhado com a contratante as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto elétrico deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações elétricas da edificação, incluindo: marcação dos pontos elétricos e tomadas; planta de cada um dos pavimentos da edificação; dimensionamento de cabos e circuitos; localização dos quadros elétricos; diagramas unifilares; traçado das linhas de infraestrutura elétrica; eletrocalhas; diagrama de quadros; mapa de cargas de tomadas e equipamentos elétricos; circuitos para ar condicionado; sistema elétrico para iluminação (com marcação de interruptores e sensores); indicação de interruptores simples, three way e four way; especificação de sensores, timers e equipamentos de automação; sistemas de proteção contra surtos e acidentes; interface com a concessionária de energia local; indicação da posição do quadro geral de entrada; trajeto dos condutores e eletrodutos (inclusive dimensionamento dos mesmos e das caixas); prumadas dos alimentadores gerais; previsão de carga e alimentação para instalações especiais (ar condicionado, grupo geradores, elevadores, etc.); legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

O “Projeto Elétrico” deverá ser elaborado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT – NBR 5410 e da Concessionária de Energia Elétrica CELESC – DPSC/NT, aplicáveis.

O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

#### **Da entrega do Projeto Elétrico ( Energia e Luminotécnico ):**

A Contratada deverá entregar o projeto elétrico e luminotécnico em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto Elétrico e aprovação na concessionária de energia (CELESC).

Partes integrantes do Projeto de Instalações Elétricas, no mínimo:

- a) Detalhamento da entrada de energia elétrica;
- b) Detalhamento dos esquemas verticais e da distribuição por pavimento, com plantas baixas e de cortes; Quadros de cargas, diagramas unifilares e cálculos de demandas prováveis;
- c) Especificação e detalhamento do quadro geral de baixa tensão;
- d) Especificação e dimensionamento dos quadros de força e de distribuição;
- e) Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- f) Detalhes das caixas de passagem e aterramentos;
- g) Projeto de iluminação externa de jardins, praça, acessos, vias internas, etc. seguindo orientação do projeto de urbanização e paisagismo;
- h) Projeto de iluminação interna de acordo com o projeto luminotécnico.
- i) Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais.
- j) Memorial dos cálculos necessários.
- k) ART do Responsável Técnico
- l) Outros que o Contratado julgar procedente e necessário.

#### 2.2.2.4. – PROJETO DE LÓGICA, DADOS E TELEFONIA

Este Projeto será elaborado compreendendo as áreas de:

- Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;
- Reforma de área existente com área de aproximadamente 630,30 m<sup>2</sup>;

Deverá ser elaborado projeto de lógica, dados e telefonia. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Conforme já informado anteriormente, na reunião inicial deverá ser alinhado com a contratante as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas, momento em que serão definidas a marcação dos pontos de rede, telefone, áudio visual e as tecnologias a serem utilizadas.

O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações e sistemas de lógica, voz, dados, áudio e vídeo da edificação, incluindo, no mínimo: projeto de entrada de telefonia; detalhamento dos quadros de telefonia; layout de localização da central telefônica (indicando sua interligação com o rack central da rede lógica); soluções para interligação entre computadores, projetores, televisores, autofalantes e outros equipamentos; indicação e detalhes da interligação do sistema de aterramento a ser utilizado para a rede de telecomunicações; legenda com os símbolos e abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra

**Da entrega do Projeto de Lógica, Dados e Telefonia:**

A Contratada deverá entregar o projeto em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto de drenagem e aprovação na EMASA.

2.2.2.5. – PROJETO DETALHADO DE CLIMATIZAÇÃO

Este Projeto será elaborado compreendendo as áreas de:

- Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;
- Reforma de área existente com área de aproximadamente 630,30 m<sup>2</sup>;

Considerando as atuais normas técnicas de climatização e de qualidade do ar, o CONTRATADO deverá apresentar em reunião inicial, as opções dos vários sistemas de climatização que podem ser empregados, para que seja tomada decisão de qual sistema melhor se adapta aos aspectos arquitetônicos e construtivos do edifício.

Caberá à CONTRATANTE a decisão final do tipo de sistema a ser adotado, mediante análise dos dados fornecidos pela CONTRATADA em estudo preliminar.

Consiste no dimensionamento e representação de todos os componentes do sistema. Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) Planta Baixa; b) Cortes; c) Detalhamento do projeto: deverão ser elaborado e apresentado todos os detalhes necessários para o perfeito entendimento e execução do projeto; d) Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente; e) Deverão ser apresentados os quantitativos referentes ao projeto, contendo orçamento discriminado com preços unitários de todo

**Da entrega do Projeto de Climatização:**

A Contratada deverá entregar o projeto em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto, deverão ser entregues em formato Word, os arquivos tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

2.2.2.6. – PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Este Projeto será realizado para atender toda a área do terreno com área de aproximadamente 15.000,00 m<sup>2</sup>;

Deverá ser elaborado o projeto de drenagem/águas pluviais, em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a

sua perfeita interpretação e execução da obra, compatibilizando com as instalações existentes.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Conforme já informado anteriormente, na reunião inicial deverá ser alinhado com a contratante as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto de drenagem/águas pluviais deverá contemplar a solução e o detalhamento dos dispositivos e acessórios do sistema de água pluvial da edificação, incluindo, no mínimo: delimitação da área de contribuição para calhas e condutores; dispositivos de coleta em coberturas (ralos, calhas, rufos, rincões, bandejas, buzínos, etc.); definição das seções das calhas e dos condutores, seus respectivos dimensionamentos e desenvolvimentos; sistemas propostos para coleta e transporte das águas pluviais, na superfície do solo e pisos externos; rede subterrânea coletora com a definição de todas as suas características e detalhamento, contemplando, caixas de inspeção (CI's), caixas de passagem e poços de visita (PV's); esquema geral em corte ou perspectiva da instalação; lançamento em galerias públicas ou em águas de domínio público; declividades, desenvolvimentos, diâmetros de cada ramal, calhas e bocais de ligação aos condutores; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

#### **Da entrega do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais:**

A Contratada deverá entregar o projeto de drenagem em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto de drenagem e aprovação na EMASA.

#### **2.2.2.7. – PROJETO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:**

Este Projeto será elaborado compreendendo as áreas de:

- Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;
- Reforma de área existente com área de aproximadamente 630,30 m<sup>2</sup>;

Deverá ser elaborado projeto de prevenção, segurança e combate à incêndio e pânico, que compreenda todos os serviços necessários à adequação às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais e as exigências das Instruções Técnicas (IT's) do Corpo de Bombeiros, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Conforme já informado anteriormente, na reunião inicial deverá ser alinhado com a contratante as diretrizes básicas de projeto e as

tecnologias a serem utilizadas. O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações dos sistemas de prevenção e combate à incêndio e pânico da edificação, incluindo, no mínimo: indicação e detalhamento do tipo, capacidade e localização dos extintores, rede e pontos de hidrantes, luminárias de emergência, reservatórios de água, rede de sprinklers, etc.; incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores; detalhamento de conjunto motobomba, se necessário; detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, guarda-corpo, revestimento dos degraus (antiderrapante), indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.); detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio, se necessário; sinalização da rota de fuga; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra. O projeto deverá ser aprovado no Corpo de Bombeiros, para que após a obra seja possível a obtenção do A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

#### **Da entrega do Projeto de Prevenção e Segurança Contra Incêndio:**

A Contratada deverá entregar o projeto de prevenção e combate à incêndios em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto de prevenção e combate à incêndios e aprovação no Corpo de Bombeiros de SC.

#### **Observação:**

**É de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção da aprovação deste projeto no Corpo de Bombeiros de Balneário Camboriú, sendo que as Taxas decorrentes são de responsabilidade da CONTRATADA.**

#### 2.2.2.8. – PROJETO DE ACÚSTICA PARA O AUDITÓRIO:

Será elaborado compreendendo apenas a área do auditório, com 112,00 m<sup>2</sup>:

Deverá ser elaborado projeto de acústica para o auditório, em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas todas as condicionantes locais, como: vizinhança, meio externo, ruído do tráfego urbano, exigências do empreendimento, definição dos níveis de desempenho acústico (mínimo, intermediário ou superior), para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Conforme já informado anteriormente, na reunião inicial deverá ser alinhado com a contratante as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas, entre elas, qualidades do som, reflexão, refração e difração do som, ressonância, reverberação e eco, inteligibilidade, e as tecnologias a serem utilizadas para o controle acústico. O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações acústicas da edificação, incluindo, no mínimo: análise das condições acústicas de cada ambiente de auditório;



especificação dos materiais, revestimentos e equipamentos que gerarão o desempenho acústico planejado; projeto de distribuição dos pontos de sonorização/áudio; indicação de detalhamentos de montagens, tubulações, fixações, placas, difusores e outros elementos necessários à compreensão da execução; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e as especificações técnicas necessárias para a contratação e execução da obra.

### 2.3.– COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:

Na compatibilização de projetos deverão ser analisados todos os projetos complementares e verificadas as adequações, compatibilizações e não conformidades entre eles, para que, caso haja modificações e adaptações, estas sejam feitas com a maior qualidade possível, de acordo com as melhores práticas. Para isto, deverão ser feitos relatórios indicando todas as interferências existentes entre os diversos sistemas e projetos, e as soluções propostas a torná-los compatíveis.

O processo de compatibilização e revisão dos projetos deverá preceder a elaboração das planilhas orçamentárias, bem como do memorial descritivo e listagem de materiais, evitando retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas, evitando possíveis problemas ao longo da execução da obra.

### 2.4.– ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

A planilha orçamentária deverá ser elaborada em acordo com o modelo apresentado;

A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “de qualidade equivalente ou superior”

A contratada deverá informar e manter os documentos que comprovem os valores apresentados em seus orçamentos, tais como revistas, tabelas de custos de mercado, cotações realizadas entre outras.

Resumo das orientações para elaboração do orçamento:

- a) O orçamento deverá ser elaborado de forma a permitir a plena execução dos Projetos.
- b) A planilha de orçamento deverá estar atualizada à época da data da entrega final do projeto;
- c) Não utilizar as unidades “verba”, “global” ou similares;
- d) Cálculo do BDI, conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário
- e) A planilha deverá ser no formato MS EXCEL
- f) Apresentar ART do CREA ou RRT do CAU do responsável técnico.

### 2.5.DAS NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Para elaboração dos projetos deverão seguir as seguintes normas e legislações:

- a) Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal;
- b) Planos Diretores Municipais;
- c) Código de Obras e Posturas Municipal;
- d) Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010; 7.1.5. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei dos Direitos Autorais;
- e) Decreto Federal 5.296, de 02.12.2004-Acessibilidade;
- f) NBR 6.492/94, que dispõe sobre a representação de projetos de arquitetura;
- g) NBR 13.531/95, que dispõe sobre a elaboração de projetos de edificações – atividade técnica; NBR 13.532/95, que dispõe sobre a elaboração de projetos de edificações – arquitetura;
- h) NBR 9.050/2004- Dispõe sobre acessibilidade;
- i) Resoluções e atos normativos do CAU/BR e CREA;
- j) NBR 15.575, referente a requisitos mínimos de desempenho de diversos sistemas das edificações;
- k) Todas as Instruções Normativas - IN da DSCI ( Diretoria de Segurança contra Incêndio ) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- l) Demais normas técnicas pertinentes a cada especialidade.

## 2.6.– RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA:

### 2.6.1.Das escalas e pranchas de apresentação:

- a) Os projetos deverão ser apresentados em escala compatível, sendo a escala de 1:50, prioritária na apresentação das plantas.
- b) As plantas de implantação e situação, assim como os detalhamentos, poderão ser elaboradas em escalas próprias de modo que sejam compatíveis e próprios para leitura.
- c) Havendo indicação da escala, usar a indicada.
- d) Para os processos de aprovação, as escalas poderão ser alteradas conforme as exigências dos órgãos de aprovação.
- e) As escalas deverão ser padrão: 1:20; 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125, 1:200; etc.
- f) As pranchas deverão ter seu selo aprovado pelo EMASA.

## 2.6.2. Das entregas

- a) As entregas intermediárias poderão acontecer em etapas, à medida que as exigências propostas forem cumpridas ao invés de uma única entrega ao final de cada etapa, desde que previamente combinado com a EMASA.
  - b) Nas entregas intermediárias, os projetos poderão ser entregues em meio físico ou digital, conforme prévio acordo com a EMASA.
  - c) Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.
  - d) A entrega final dos projetos deverá acontecer em duas vias físicas e uma via em mídia digital, contendo todas as documentações e pranchas.
  - e) Deverão ser entregues todas as pranchas com as devidas aprovações e demais documentos relativos a estes processos em via física original.
  - f) Os desenhos e projetos deverão ser elaborados por meio de software com plataforma BIM, compatível com software Autodesk Revit, obedecendo rigorosamente aos padrões definidos pelas normas técnicas estabelecidas e pelas disposições da contratante.
  - g) As planilhas deverão estar em formato “.xls”, e os documentos em formato “.doc” (ou outros que guardem total compatibilidade).
  - h) Os projetos e as especificações elaborados integrarão o acervo técnico da EMASA, preservada a menção de autoria e responsabilidade técnica na forma da legislação vigente.
3. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Convite nº. 01/2021, com seus anexos, a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 03/2021.
  4. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária funcional programática 35.01.17.512.4007, Projeto 2.116 - Manutenção das Atividades Administrativas da EMASA, 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.
  5. O local de entrega do objeto contratado será na sede da EMASA, na Av. Marginal Leste, 3350, bairro dos Estados, no município de Balneário Camboriú – SC.
  6. Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
  7. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

1. O prazo de entrega para os materiais objeto deste Contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de emissão da nota de empenho.
2. A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho.
3. Admite-se a sua prorrogação nos termos do art. 57, da Lei federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

1. Pela execução total do objeto deste Contrato, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme preços unitários discriminados na planilha integrante da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.
3. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do IPCA (IBGE).
  - 3.1. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.
4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
5. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.
6. **Cronograma Físico-Financeiro:**

CRONOGRAMA FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TOTAL PREVISTO	MÊS			TOTAL
			1	2	3	
1	SONDAGEM A PERCUSSÃO					
2	PROJETO ARQUITETÔNICO CONFORME TR					
3	PROJETOS COMPLEMENTARES CONFORME TR					
DESEMBOLSO						
DESEMBOLSO MENSAL ACUMULADO						

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

1. Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea “a” do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, desde que devidamente aprovados pela Comissão de Recebimento da EMASA.
2. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
5. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.  
5.1. A EMASA assegurará o devido processo administrativo com oportunidade de defesa neste caso.
6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.
7. Fica a CONTRATANTE autorizada a deduzir do pagamento devido qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.
7. O pagamento poderá ser suspenso pela CONTRATANTE por inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.
8. Quando houver necessidade, no pagamento será efetuada a suspensão na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
9. O pagamento somente será realizado mediante comprovação pela CONTRATADA de sua regularidade fiscal com o INSS e o FGTS, não se admitindo quaisquer acréscimos por eventuais atrasos decorrentes da não comprovação desta situação.
10. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária por meio de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
11. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

1. Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura.
2. Realizar o pagamento pela execução do contrato.
3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;

5. Supervisionar e acompanhar o desempenho dos projetos e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
6. Avaliar produtos de cada etapa em até 10 dias, no máximo, a partir do prazo de entrega;
7. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, franqueando livre acesso da contratada e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados, observadas as normas internas;
8. Não utilizar a contratada em outros serviços não abrangidos no contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

1. Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.
2. Dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento da CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias.
3. Arcar com todas as despesas de para cobrir equipamentos, materiais e serviços gerais aplicados direta ou indiretamente na execução do objeto, transportes de máquinas e equipamentos, bem como de pessoal dentro ou fora do município, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da execução do contrato, não havendo qualquer outro valor a ser exigido da CONTRATANTE.
4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício para com a CONTRATANTE.
5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido em dependência da CONTRATANTE.
6. Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, mesmo que verbalmente, os comprovantes de pagamentos dos empregados, guia do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais.
7. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato.
8. Fazer uso preferencial de agregados reciclados ou de produtos que os contenham de acordo com parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 5125/2008 e na Lei Municipal nº 2508/2005.
9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão de pagamento.
10. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto.
11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à execução do objeto.
12. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
13. Substituir profissionais em razão de desempenho técnico insatisfatório ou comportamento inadequado, em comum acordo com a EMASA.
14. Não transferir a outrem, no todo, os serviços contratados.
15. Assim que ocorrer a assinatura do contrato, deverá se reunir com a equipe da EMASA a fim de discutir e definir as diretrizes de todos os projetos;

16. Considerar as premissas de conforto ambiental, considerando o entorno, os ventos dominantes, a orientação solar e as características do terreno.
17. Avaliar todas as instalações e estruturas das edificações que serão reformadas e refazer ou complementar os projetos orientados pelos princípios da economicidade, durabilidade e segurança e sustentabilidade.
18. Apresentar os projetos com detalhamento de projeto executivo visando à licitação imediata das obras.
19. Prestar todos os serviços e informações contidas nos projetos rigorosamente em consonância com as normas da ABNT;
20. Obedecer a todas as indicações da licitação e do contrato jurídico.
21. Realizar visita técnica à área, com o objetivo de realizar diagnóstico, zoneamento de usos e condições gerais da edificação para elaboração dos Levantamentos Prévios;
22. Realizar pelo menos dez visitas durante a execução das obras para eventuais esclarecimentos;
23. Realizar o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer sempre que solicitado informações e documentos necessários ao desenvolvimento do projeto;
24. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos junto ao CREA ou o Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU; assinados e quitados, para todos os serviços licitados.
25. Estar disponível durante a execução das obras para sanar qualquer dúvida e resolver qualquer problema relativo aos serviços prestados.
26. Cumprir todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste Termo de Referência
27. Arcar com os custos de impressão, taxas de RRT's e ou ART's pertinentes, levantamentos e estudos necessário para cumprimento dos parâmetros exigidos nestes termos.
28. Responsabilizar-se, as suas expensas, em corrigir todos e qualquer que projeto que durante a execução tenha se mostrado inadequado ou que contenha algum tipo de erro.
29. Nos casos de prestação de serviços de engenharia, obras e reformas, caberá à contratada o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível, inclusive em forma digital e online, para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao responsável pela Fiscalização.
  - 29.1. As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro.
  - 29.2. Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.
  - 29.3. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.
  - 29.4. Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obra":
  - 29.5. PELA CONTRATADA:
    - 29.5.1. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.
    - 29.5.2. As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência.
    - 29.5.3. As consultas à fiscalização.
    - 29.5.4. As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado.
    - 29.5.5. Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.
    - 29.5.6. As respostas às interpelações da fiscalização.
    - 29.5.7. A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço.
    - 29.5.8. Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

1. Está vedada a subcontratação de qualquer parcela do objeto contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/DA FORMA DE FORNECIMENTO**

1. Empreitada por preço global.

### **CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
2. Nos casos de prestação de serviços de engenharia, obras e reformas, caberá à FISCALIZAÇÃO registrar no DIÁRIO DE OBRA as seguintes ocorrências:
  - 2.1. Atestado da veracidade dos registros das condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos e das falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à discricionariedade da CONTRATADA.
  - 2.2. Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma.
  - 2.3. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Obras;
  - 2.4. Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior.
  - 2.5. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA.
  - 2.6. Determinação de providências para o cumprimento das especificações.
  - 2.7. Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.
3. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e será suspenso do cadastro de fornecedores da EMASA pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
  - 1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - b) Impedimento de licitar e de contratar com a EMASA e descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos;
  - c) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



3. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
  - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
  - e) cometer fraude fiscal;
  - f) não mantiver a proposta.
4. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
  - b) Multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, sobre o valor do item do contrato em atraso, a qual será descontada dos valores eventualmente devidos pela EMASA, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente;
  - c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - d) c.1) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMASA, pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
  - f) Publicação da decisão na imprensa oficial, intimação pessoal do contratado e informação para o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
  - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EMASA em virtude de atos ilícitos praticados.
6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, publicada a decisão na imprensa oficial, intimação pessoal do Contratado e informação para o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. No caso deste Contrato vir a ser rescindido por dolo ou culpa da CONTRATADA e se a rescisão provocar dano à CONTRATANTE será promovida a responsabilidade da CONTRATADA, visando ao ressarcimento dos danos.
3. Fica facultado à CONTRATANTE, em qualquer hipótese, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado à CONTRATADA a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter do montante a pagar, após a conclusão do processo administrativo de penalização, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.
2. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da cidade de Balneário Camboriú, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais pertinentes à execução do presente Contrato. E assim, por estarem de acordo, após terem lido e aceitado todos os termos e condições aqui previstos, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta efeito jurídico.

Balneário Camboriú, XX de XX de 2021.

XXXXXXXXXX  
Diretor Geral  
EMASA

XXXXXXXXXX  
Diretor de Administração e Finanças  
EMASA

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

### CONVITE Nº 01/2021

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF: CNPJ Nº:

TELEFONE DA EMPRESA:

CELULAR DO REPRESENTANTE:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

EMAIL:

---

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DA EMASA.**

---

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação da Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços da EMASA, e conforme cronograma físico-financeiro disposto no Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

LOCAL DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá entregar os itens contratados na sede da EMASA, na Av. Marginal Leste, nº 3.350, bairro dos Estados, no município de Balneário Camboriú/SC.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

**“Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do Edital.”**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SONDAGEM A PERCUSSÃO	m	60,00		
2	PROJETO ARQUITETÔNICO CONFORME TR	ud	1,00		
3	PROJETOS COMPLEMENTARES CONFORME TR	ud	1,00		
<b>TOTAL GERAL</b>					

CRONOGRAMA FINANCEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TOTAL PREVISTO	MÊS			TOTAL
			1	2	3	
1	SONDAGEM A PERCUSSÃO					
2	PROJETO ARQUITETÔNICO CONFORME TR					
3	PROJETOS COMPLEMENTARES CONFORME TR					
<b>DESEMBOLSO</b>						
<b>DESEMBOLSO MENSAL ACUMULADO</b>						

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF

RG

Carimbo da empresa

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**CONVITE Nº 01/2021**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei  
9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma  
contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro  
de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14  
(quatorze) anos.

Local e Data

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF

RG

Carimbo da empresa

## ANEXO IV

### PREPOSTO E TITULAR DO CONTRATO

#### CONVITE Nº 01/2021

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_,  
participante do Convite nº 01/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES,  
NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DA EMASA,  
informa por meio deste quem são o preposto e os responsáveis pela assinatura do Contrato (quando  
necessário) com a EMASA, conforme o que segue abaixo:

#### PREPOSTO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

#### TITULAR DO CONTRATO (REPRESENTANTE LEGAL)

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF

RG / Órgão Expedidor

Carimbo da empresa

OBS: Para fins de conhecimento, **PREPOSTO** é a pessoa designada pela empresa para que a represente na relação contratual a ser estabelecida com a EMASA, caso seja vencedora deste certame. **TITULAR DO CONTRATO** é quem assinará o contrato com a EMASA (quando for o caso). Caso este não esteja indicado no documento de constituição da empresa, o **TITULAR DO CONTRATO** deverá ter procuração específica para tal.

**ANEXO V**

**CRENCIAMENTO  
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2021**

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DA EMASA

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa \_\_\_\_\_ para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por (nome/identidade/CPF) \_\_\_\_\_ ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante visando praticar todos os demais atos inerentes ao certame do Convite nº xx/2021.

Balneário Camboriú, SC, xxx de xxx de 2021.

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF / RG

Carimbo da empresa

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2021**

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DA EMASA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.9 do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Balneário Camboriú, SC, xxx de xxx de 2021.

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF / RG

Carimbo da empresa



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

**EDITAL DE CONVITE Nº 01/2021**

Objeto da Licitação: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES, NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DA EMASA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- 1) Não possuir proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos da EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ;
- 2) Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político da EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do responsável (representante legal)

Cargo

CPF

RG

Carimbo da empresa

OBSERVAÇÃO:

OBS: Para fins de conhecimento, entenda-se por “**AGENTE POLÍTICO**” os cargos que foram nomeados pelo Prefeito Municipal de Balneário Camboriú/SC para atuar na EMASA (diretores, gerentes, coordenadores, etc.).

## ANEXO VII- TERMO DE REFERÊNCIA

### **Termo de Referência para a Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Complementares, para AMPLIAÇÃO e ALTERAÇÃO de edificação para nova sede da EMASA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú, SC.**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer os critérios que deverão ser obedecidos para a prestação de serviços de consultoria técnica destinada à elaboração do objeto (termo de referência) que compõe o edital/instrumento convocatório de licitação a ser promovida pela EMASA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.854.402/0001-90, visando a realização das obras de reforma do imóvel localizado na esquina da Avenida das Flores com Avenida Marginal Leste, 3.350 em Balneário Camboriú, SC.

Na referida área será edificada a reforma das instalações existentes e ampliação da edificação para abrigar a nova Sede Administrativa da EMASA e respectiva Base de Suporte Logístico.

A nova Sede Administrativa será dimensionada para comportar o quadro de funcionários de 128 servidores, além de garantir futura expansão da estrutura administrativa da empresa, devendo a mesma conter espaços adequados para os serviços administrativos, sala de licitações e pregão, sala de descanso, salas de reuniões, sala de treinamento, auditório, copa/ cozinha, almoxarifado para materiais de expediente, setor de atendimento aos clientes, etc.

#### **2. OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Arquitetônico e Complementares, necessários para AMPLIAÇÃO e REFORMA de edificação para nova sede da EMASA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú, SC**, localizada no terreno da ETA – Estação de Tratamento

de Água, na esquina da Avenida das Flores com Avenida Marginal Leste, 3.350 em Balneário Camboriú, SC.

### 3. JUSTIFICATIVA

Em setembro de 2005 a Câmara de Vereadores aprova a Lei de criação da Empresa Municipal de Água e Saneamento – EMASA, sancionada e publicada em 31 de outubro do mesmo ano, data oficial da criação – e a prefeitura reassume o sistema de água e esgoto do município, com o objetivo de reinvestir em obras toda a arrecadação da autarquia.

Considerando que a sede atual da EMASA possui limitação de área para abrigar todos os funcionários pertencentes ao seu quadro funcional e que os valores locacionais sugerem a construção de sede própria, na busca da melhora administrativa, já que os serviços atualmente encontram-se sub divididos no que diz respeito às instalações físicas de sua estrutura administrativa, conforme descrito a seguir:

A sede Administrativa da EMASA encontra-se hoje instalada na Quarta Avenida, nº. 250, através da locação de um prédio comercial, onde estão:

- Diretoria Geral,
  - Assessoria de Comunicação
  - Assessoria Jurídica
- Diretoria de Administração e Finanças
  - Gerência de Apoio Administrativo
  - Gerência de Apoio Financeiro e Comercial

Na Estação de Tratamento de Água da EMASA, hoje instalada na esquina da Avenida das Flores com Avenida Marginal Leste, 3.350 em Balneário Camboriú, SC, encontram-se:

- Diretoria Técnica
  - Gerente de Operação
  - Gerente de Expansão
  - Gerente de Resíduos Sólidos

Pelos aspectos acima mencionados, a Diretoria da EMASA decidiu que a presente contratação se justifica a fim de elaborar o conjunto dos projetos básicos e executivos e de engenharia, para subsidiar a futura contratação de obras e reformas nas edificações da Estação de Tratamento de Água de Balneário Camboriú e unificar a estrutura organizacional, com a finalidade de agilizar e garantir a eficácia funcional, de que os profissionais gozem de condições satisfatórias para o exercício de suas funções, de bem gerir os recursos financeiros da empresa e de proporcionar à população de Balneário Camboriú, oportunizar uma área de atendimento presencial com qualidade.

#### **4. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos deverão atender às seguintes diretrizes:

- a) Pertinência ao caráter da EMASA como entidade pública;
- b) Harmonização e criatividade do conjunto que, contemplem a contemporaneidade, coerência, inovação e a utilização de referenciais mantendo a natureza da atividade institucional do espaço;
- c) Soluções espaciais contemporâneas e que possibilitem as formas inovadoras nas relações de trabalho, agregando funcionalidade e flexibilidade, aliadas às possibilidades de integração e privacidade;
- d) Utilização de mobiliários e materiais com aspecto estético, cores, formas e texturas que mesmo contemporâneos, possuam características atemporais e garantam a perenidade da proposta implantada;
- e) Especificação de materiais de acordo com a legislação brasileira existente e adequação ao conforto dos espaços integrados às características construtivas;
- f) Definição de materiais que apresentem alta qualidade, durabilidade e necessitem de baixa manutenção;
- g) Estar em conformidade com a legislação brasileira (tal como leis, normas, portarias, decretos, resoluções, etc.) pertinente em todas as esferas (Municipal, Estadual e federal), inclusive a legislação local como o plano diretor e zoneamento, os quais permitam que o produto final esteja formatado dentro do conceito e do preceito de sustentabilidade, sendo que este objeto seja exequível e apresente viabilidade técnica e operacional;
- h) Versatilidade e flexibilidade no uso dos espaços projetando instalações e mobiliário que possibilitem eventuais mudanças dos ocupantes dos postos de trabalho. Deve contemplar, também, espaço flexível, que permita diferentes atividades (funcionais,

reuniões, atendimento) garantindo, simultaneamente, privacidade e integração com as demais;

i) Escolha por tecnologias, materiais e mão de obra disponíveis no mercado nacional;

Deverá ser alinhado com a contratante uma reunião inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de todos os projetos e as tecnologias a serem utilizadas.

Deverá assegurar uma perfeita harmonia visual, estética e funcional das diversas unidades, e uma completa compatibilização com os projetos hidráulico, estrutural, elétrico, etc..

## 5. DOS PROJETOS

A presente contratação se refere à elaboração e apresentação dos seguintes projetos:

### 7.1 – PROJETO ARQUITETÔNICO

O “Projeto Arquitetônico” será elaborado compreendendo:

- Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;
- Reforma de área existente com área de aproximadamente 630,30 m<sup>2</sup>;
- Fachadas frontais e laterais, fazendo a integração até a unidade de geração de hipoclorito de sódio.

Este Projeto deverá ser executado de acordo com o interesse, uso e necessidades da EMASA.

Deverá buscar uma adequação arquitetônica e harmônica do prédio onde funciona a Estação de Tratamento de Águas de Balneário Camboriú, compatibilizando com as ampliações projetadas, composta de salas para escritório, sala de reuniões, auditório, vestiários masculino e feminino, banheiros, refeitório e cozinha, escritórios administrativos, e demais elementos que se fizerem necessários;

O projeto executivo e detalhamento de arquitetura, deverá ser elaborado de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, incluindo:

- Plantas baixas de cada pavimento contendo, no mínimo:

denominação e área dos ambientes, áreas gerais, indicação de cortes, fachadas, detalhes e seções parciais, orientação magnética, cotas de nível, dimensões externas, dimensões internas (cômodos, espessura de paredes e amarração de vãos), indicação de elementos do sistema estrutural, codificação dos detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação técnica de escadas internas e de acesso externo, indicação de prumadas e de pontos de distribuição de água e esgoto, rebaixos, vazios e projeções, indicação de acessibilidades, indicação de nível de piso acabado, indicação de enchimentos. Caso necessário, poderão ser apresentadas duas plantas de cada pavimento: uma com representação do layout, mobiliário e cotas, e outra com as especificações de materiais.

- Planta de cobertura contendo, no mínimo:

orientação magnética, limite da edificação tracejado, dimensionamento e especificações de lajes, telhados, pergolados, etc., indicação e locação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de água (ralos) e pontos de saída (tubos de queda), locação dos reservatórios de água (inferior e superior), seus acessos e capacidade em litros, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos referentes à cobertura, indicação de vãos e aberturas técnicas (shafts), definição dos elementos de ventilação e iluminação das salas técnicas sob coberturas, sistema de impermeabilização, detalhes executivos, cortes e seções necessárias.

- Fachadas contendo, no mínimo:

cotas verticais principais, caimento do terreno e/ou greides das vias públicas, indicação das divisas do terreno (e se for o caso, do alinhamento), indicação de componentes construtivos (esquadrias, sobrevergas, cobertura, platibanda, paginação de revestimentos, etc.) e suas respectivas especificações, indicação de acessos, elevação de gradis (representados à parte), indicação da localização de equipamentos, tubulações ou outros elementos de sistemas prediais e de climatização aparentes.

**Obs.: As fachadas deverão ser projetadas considerando e integralizando todas as edificações da EMASA existentes no referido terreno, a fim de que**

***se tenha um visual harmônico na observação de quem passa pelas ruas das imediações.***

- Cortes contendo, no mínimo:

dimensionamento de elementos de cobertura, beirais e demais elementos considerados necessários, distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação, perfil natural do terreno, indicação das vias, cotas de nível (em relação à RN – referência de nível - estabelecida), cotas verticais (pés direitos, peitoris, vergas, vãos, piso a piso, espelhos, rebaixos, etc.).

O projeto de arquitetura deverá contemplar detalhamento de elementos arquitetônicos, entre eles: guarda-corpos, peitoris, rufos, gradis, forros, mapa e plano de corte de esquadrias (PCE), escadas, rampas, áreas molhadas, bancadas, cortes de peças em granito e mármore, pingadeiras, paginação de pisos.

Apresentamos em anexo o Organograma da EMASA identificando os cargos com as características aproximadas das salas que cada ambiente deverá ocupar.

Os ambientes deverão ser projetados de tal forma que seja respeitada uma logística no que diz respeito ao seu funcionamento hierárquico, conforme Organograma.

O projeto deverá ainda identificar todas as paredes ou áreas que serão demolidas e/ou alteradas, as que não sofrerão alteração alguma e as ampliações projetadas.

Deverá ser previsto e projetado 01 elevador com capacidade para 08 pessoas ligando o piso térreo ao último pavimento.

Deverá ser prevista e projetada também uma guarita junto ao portão de entrada.

**Da entrega do Projeto Arquitetônico:**

A Contratada deverá entregar o projeto arquitetônico em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto Arquitetônico e aprovação do mesmo na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Anexo encontra-se o arquivo em dwg “AMPLIAÇÃO ETA NOVA SEDE”, o qual indica as áreas de ampliação, bem como as áreas a serem readequadas.

Documentos a serem entregues ao final da etapa para o Projeto Arquitetônico:

- Planta geral de implantação, na escala 1:200;
- Plantas com cortes e detalhes das coberturas, na escala 1:50;
- Ao menos três cortes, entre longitudinais e transversais, na escala 1:50;
- Quatro Elevações (fachadas), na escala 1:50;
- Perspectivas em 3D, do prédio e área de pátio, inclusive a área do acesso de entrada;
- Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas, conforme o caso) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, grades, forros, beirais, parapeitos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações, proteções guarda-corpos e corrimão, pórtico de acesso);
- Projeto luminotécnico para edificação e pátio;
- Tabela de esquadrias com a definição do tipo e material, tamanho, modelo e demais especificações pertinentes.
- Memorial Descritivo considerando todas as obras propostas e os acabamentos especificados.
- Outros que o Contratado julgar procedente e necessário.

## **7.2 – PROJETOS COMPLEMENTARES**

### **7.2.1 – PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO**

Este projeto será elaborado compreendendo:

- Urbanização e paisagismo de toda a área do terreno;
- Parque de estacionamento;
- Praça na esquina da Av. das Flores com Marginal leste com área de aproximadamente 1.500,00 m<sup>2</sup>;
- Guarita para controle de entradas e saídas



O “Projeto de Urbanismo e Paisagismo” deverá buscar um equilíbrio entre a obra projetada e o meio físico onde a mesma estará inserida, assegurar uma perfeita harmonia visual, estética e funcional das diversas unidades, e uma completa compatibilização com as necessidades do público que visita a EMASA, bem como dos servidores que ali trabalham.

A Urbanização da área deverá abranger muros, cercas, portões, guaritas, acessos, estacionamentos, taludes, pequena praça, espelhos d`água, chafariz com fonte luminosa, etc.

O projetista deverá levar em consideração as seguintes diretrizes:

11. Criar um sistema viário interno com estacionamento compatível com o uso e respectivas necessidades;
12. Projetar vias internas, estacionamento, jardins, sistema de iluminação externa e novo acesso com portão e guarita;
13. Criar uma pequena praça com espaço público na região, incluindo nesta um chafariz;
14. Possibilitar área de convívio, estar, lazer e contemplação;
15. Assegurar a efetiva integração da Área com a cidade;
16. Garantir a manutenção da paisagem e valorizá-la;
17. Inserir o projeto harmoniosamente na paisagem local, impactando positivamente em seu entorno;
18. Considerar a criatividade estética como preceito de projeto;
19. Projetar de forma que os materiais, métodos e operação estejam atendendo as normas e recomendações adotadas internacionalmente;
20. Considerar no projeto e em sua implantação a minimização dos impactos ambientais e socioeconômicos;

O projeto executivo e detalhamento de arquitetura, deverá ser elaborado de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, incluindo:

- o Implantação contendo, no mínimo:

referência de nível, orientação magnética, dimensionamento e posicionamento da edificação no terreno, cotas gerais de implantação, cotas de nível dos pisos e acessos, limites do terreno (divisas e alinhamentos), indicação de edificações

vizinhas, vias de acesso, curvas de nível (terreno natural e projeto), locação das áreas ajardinadas e cobertas, indicação dos acessos de pedestres e veículos, indicação de estacionamentos, localização dos elementos sob e sobre o solo dos sistemas de infraestrutura (caixas de passagem, tampas, linhas de esgoto e energia, etc.), indicação com diferenciação dos elementos a serem construídos, alterados ou suprimidos (como salas, ambientes, muros, grades, portões, escadas, etc.), arborização, jardins e gramados (com identificação das espécies e sua locação).

- Planta de locação contendo, no mínimo:

denominação de vias, projeção da edificação (com indicação de áreas), referência de níveis principais em pisos, passeios e acessos, locação (com cotas de amarração) do prédio em relação ao terreno, orientação magnética.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

A Contratada deverá entregar o projeto de urbanização em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto de Urbanização e Paisagismo e aprovação do mesmo na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

#### **Da entrega do Projeto de Urbanismo e Paisagismo:**

Documentos a serem entregues ao final da etapa do Projeto Arquitetônico:

- j) Planta geral de implantação, na escala 1:200;
- k) Projeto de urbanização das vias e da área de pátio, na escala 1:100;
- l) Planta e corte de terraplenagem na escala 1:100;
- m) Detalhamento do portão e acesso principal do terreno;
- n) Perspectivas em 3D, do prédio e área de pátio, inclusive a área do acesso de entrada;
- o) Projeto luminotécnico para edificação e pátio;
- p) Projeto de urbanização/paisagismo apresentando definição de:

revestimentos de piso, coberturas vegetais, áreas de estacionamento e vagas, posicionamento e especificação de mobiliário e iluminação pública.

q) Memorial Descritivo considerando todas as obras propostas e os acabamentos especificados.

r) Outros que o Contratado julgar procedente e necessário.

### 7.2.2- PROJETO ESTRUTURAL

Este projeto será elaborado compreendendo toda a estrutura referente à Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;

Deverá ser elaborado projeto estrutural das fundações e estruturas necessárias para implantação de todas as ampliações projetadas.

O dimensionamento dos elementos estruturais será executado de acordo com a Norma Brasileira NBR 6118/2003.

De acordo com a referida Norma, o concreto a ser considerado para o dimensionamento deverá ter resistência a ruptura, fator  $f_{ck} = 30$  Mpa.

O recobrimento da armadura será de 4 cm e a abertura máxima da fissura será de 0,1 mm.

Para a determinação dos esforços a estrutura será considerada contínua e monolítica. Os esforços serão obtidos sempre no regime elástico para assegurar que a abertura máxima da fissura seja respeitada.

O Contratado fornecerá as sondagens necessárias para o desenvolvimento do projeto estrutural das referidas ampliações.

O número de furos de sondagem a ser realizado deverá ser no mínimo de 3 (três) furos, os quais deverão ser distribuídos, em planta, cobrindo toda a área de estudo.

#### **Da entrega do Projeto Estrutural:**

O "Projeto Estrutural" a ser entregue pela Contratada constará de desenhos de forma, armadura e detalhes para perfeita compreensão e execução da obra.

Os volumes de concreto, as áreas de formas e os quantitativos de armadura de cada unidade componente das ampliações projetadas e deverão ficar facilmente visualizados nas respectivas plantas.

Um quadro resumo com os quantitativos de concreto, armadura e formas deverá ser mostrado, por unidade, em uma das plantas do “Projeto Estrutural”. Os desenhos deverão ser executados em Padrão A1.

A Contratada deverá entregar o projeto estrutural em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

Documentos a serem entregues ao final da etapa:

- n) Planta de locação das fundações, em escala 1:50;
- o) Plantas e cortes das formas em escala adequada;
- p) Representação de todas as cotas necessárias à execução da estrutura;
- q) Indicação da seção transversal das vigas e pilares, de rebaixos de lajes;
- r) Capacidade de cargas dos elementos explícitas no projeto;
- s) Detalhamento completo da estrutura criada e dimensionada na etapa de anteprojeto;
- t) Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema;
- u) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura;
- v) Quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços relativos à estrutura em concreto armado da edificação;
- w) Seções transversais do terreno, com diagrama de corte e aterro;
- x) Descritivo do método de execução da terraplenagem.
- y) Memorial de cálculo e explicativo com a consolidação de todas as informações
- z) ART do Responsável Técnico
- n) Outros que o Contratado julgar procedente e necessário.

### 7.2.3– PROJETO ELÉTRICO ( ENERGIA E LUMINOTÉCNICO )

Este Projeto será elaborado compreendendo as áreas de:

- Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;
- Reforma de área existente com área de aproximadamente 630,30 m<sup>2</sup>;

O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Primeiramente, deverão ser analisadas as condicionantes locais e consultada a concessionária de energia local (CELESC), para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Conforme já informado anteriormente, na reunião inicial deverá ser alinhado com a contratante as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto elétrico deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações elétricas da edificação, incluindo: marcação dos pontos elétricos e tomadas; planta de cada um dos pavimentos da edificação; dimensionamento de cabos e circuitos; localização dos quadros elétricos; diagramas unifilares; traçado das linhas de infraestrutura elétrica; eletrocalhas; diagrama de quadros; mapa de cargas de tomadas e equipamentos elétricos; circuitos para ar condicionado; sistema elétrico para iluminação (com marcação de interruptores e sensores); indicação de interruptores simples, three way e four way; especificação de sensores, timers e equipamentos de automação; sistemas de proteção contra surtos e acidentes; interface com a concessionária de energia local; indicação da posição do quadro geral de entrada; trajeto dos condutores e eletrodutos (inclusive dimensionamento dos mesmos e das caixas); prumadas dos alimentadores gerais; previsão de carga e alimentação para instalações especiais (ar condicionado, grupo geradores, elevadores, etc.); legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

O “Projeto Elétrico” deverá ser elaborado de acordo com as Normas Técnicas da ABNT – NBR 5410 e da Concessionária de Energia Elétrica CELESC – DPSC/NT, aplicáveis.

O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

### **Da entrega do Projeto Elétrico ( Energia e Luminotécnico ):**

A Contratada deverá entregar o projeto elétrico e luminotécnico em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto Elétrico e aprovação na concessionária de energia (CELESC).

Partes integrantes do Projeto de Instalações Elétricas, no mínimo:

- m) Detalhamento da entrada de energia elétrica;
- n) Detalhamento dos esquemas verticais e da distribuição por pavimento, com plantas baixas e de cortes; Quadros de cargas, diagramas unifilares e cálculos de demandas prováveis;
- o) Especificação e detalhamento do quadro geral de baixa tensão;
- p) Especificação e dimensionamento dos quadros de força e de distribuição;
- q) Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- r) Detalhes das caixas de passagem e aterramentos;
- s) Projeto de iluminação externa de jardins, praça, acessos, vias internas, etc. seguindo orientação do projeto de urbanização e paisagismo;
- t) Projeto de iluminação interna de acordo com o projeto luminotécnico.
- u) Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais.
- v) Memorial dos cálculos necessários.
- w) ART do Responsável Técnico
- x) Outros que o Contratado julgar procedente e necessário.

### **7.2.4– PROJETO DE LÓGICA, DADOS E TELEFONIA**

Este Projeto será elaborado compreendendo as áreas de:

- Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;
- Reforma de área existente com área de aproximadamente 630,30 m<sup>2</sup>;

Deverá ser elaborado projeto de lógica, dados e telefonia. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Conforme já informado anteriormente, na reunião inicial deverá ser alinhado com a contratante as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas, momento em que serão definidas a marcação dos pontos de rede, telefone, áudio visual e as tecnologias a serem utilizadas.

O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações e sistemas de lógica, voz, dados, áudio e vídeo da edificação, incluindo, no mínimo: projeto de entrada de telefonia; detalhamento dos quadros de telefonia; layout de localização da central telefônica (indicando sua interligação com o rack central da rede lógica); soluções para interligação entre computadores, projetores, televisores, autofalantes e outros equipamentos; indicação e detalhes da interligação do sistema de aterramento a ser utilizado para a rede de telecomunicações; legenda com os símbolos e abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra

#### **Da entrega do Projeto de Lógica, Dados e Telefonia:**

A Contratada deverá entregar o projeto em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto de drenagem e aprovação na EMASA.

### **7.2.5– PROJETO DETALHADO DE CLIMATIZAÇÃO**

Este Projeto será elaborado compreendendo as áreas de:

- Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;
- Reforma de área existente com área de aproximadamente 630,30 m<sup>2</sup>;

Considerando as atuais normas técnicas de climatização e de qualidade do ar, o CONTRATADO deverá apresentar em reunião inicial, as opções dos vários sistemas de climatização que podem ser empregados, para que seja tomada decisão de qual sistema melhor se adapta aos aspectos arquitetônicos e construtivos do edifício.

Caberá à CONTRATANTE a decisão final do tipo de sistema a ser adotado, mediante análise dos dados fornecidos pela CONTRATADA em estudo preliminar.

Consiste no dimensionamento e representação de todos os componentes do sistema. Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) Planta Baixa; b) Cortes; c) Detalhamento do projeto: deverão ser elaborado e apresentado todos os detalhes necessários para o perfeito entendimento e execução do projeto; d) Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente; e) Deverão ser apresentados os quantitativos referentes ao projeto, contendo orçamento discriminado com preços unitários de todo

#### **Da entrega do Projeto de Climatização:**

A Contratada deverá entregar o projeto em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto, deverão ser entregues em formato Word, os arquivos tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

#### **7.2.6– PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:**

Este Projeto será realizado para atender toda a área do terreno com área de aproximadamente 15.000,00 m<sup>2</sup>;

Deverá ser elaborado o projeto de drenagem/águas pluviais, em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, compatibilizando com as instalações existentes.



Deverão ser analisadas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Conforme já informado anteriormente, na reunião inicial deverá ser alinhado com a contratante as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto de drenagem/águas pluviais deverá contemplar a solução e o detalhamento dos dispositivos e acessórios do sistema de água pluvial da edificação, incluindo, no mínimo: delimitação da área de contribuição para calhas e condutores; dispositivos de coleta em coberturas (ralos, calhas, rufos, rincões, bandejas, buzínos, etc.); definição das seções das calhas e dos condutores, seus respectivos dimensionamentos e desenvolvimentos; sistemas propostos para coleta e transporte das águas pluviais, na superfície do solo e pisos externos; rede subterrânea coletora com a definição de todas as suas características e detalhamento, contemplando, caixas de inspeção (CI's), caixas de passagem e poços de visita (PV's); esquema geral em corte ou perspectiva da instalação; lançamento em galerias públicas ou em águas de domínio público; declividades, desenvolvimentos, diâmetros de cada ramal, calhas e bocais de ligação aos condutores; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

#### **Da entrega do Projeto de Drenagem de Águas Pluviais:**

A Contratada deverá entregar o projeto de drenagem em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto de drenagem e aprovação na EMASA.

#### **7.2.7– PROJETO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:**

Este Projeto será elaborado compreendendo as áreas de:

- Ampliação da edificação existente com área de aproximadamente 853,70m<sup>2</sup>;
- Reforma de área existente com área de aproximadamente 630,30 m<sup>2</sup>;

Deverá ser elaborado projeto de prevenção, segurança e combate à incêndio e pânico, que compreenda todos os serviços necessários à adequação às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais e as exigências das Instruções Técnicas (IT's) do Corpo de Bombeiros, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Conforme já informado anteriormente, na reunião inicial deverá ser alinhado com a contratante as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações dos sistemas de prevenção e combate à incêndio e pânico da edificação, incluindo, no mínimo: indicação e detalhamento do tipo, capacidade e localização dos extintores, rede e pontos de hidrantes, luminárias de emergência, reservatórios de água, rede de sprinklers, etc.; incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores; detalhamento de conjunto motobomba, se necessário; detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, guarda-corpo, revestimento dos degraus (antiderrapante), indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.); detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio, se necessário; sinalização da rota de fuga; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra. O projeto deverá ser aprovado no Corpo de Bombeiros, para que após a obra seja possível a obtenção do A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

#### **Da entrega do Projeto de Prevenção e Segurança Contra Incêndio:**

A Contratada deverá entregar o projeto de prevenção e combate à incêndios em 01 (uma) via de um conjunto devidamente encadernado e em 01 via (uma) em meio digital (Pen Drive), sendo que os arquivos tipo texto deverão ser entregues em formato Word, os tipo planilhas em formato Excel e os arquivos tipo plantas em formato DWG.

A empresa contratada deverá apresentar ART do projeto de prevenção e combate à incêndios e aprovação no Corpo de Bombeiros de SC.

**Observação:**

**É de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção da aprovação deste projeto no Corpo de Bombeiros de Balneário Camboriú, sendo que as Taxas decorrentes são de responsabilidade da CONTRATADA.**

**7.2.8– PROJETO DE ACÚSTICA PARA O AUDITÓRIO:**

Será elaborado compreendendo apenas a área do auditório, com 112,00 m<sup>2</sup>:

Deverá ser elaborado projeto de acústica para o auditório, em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas todas as condicionantes locais, como: vizinhança, meio externo, ruído do tráfego urbano, exigências do empreendimento, definição dos níveis de desempenho acústico (mínimo, intermediário ou superior), para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Conforme já informado anteriormente, na reunião inicial deverá ser alinhado com a contratante as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas, entre elas, qualidades do som, reflexão, refração e difração do som, ressonância, reverberação e eco, inteligibilidade, e as tecnologias a serem utilizadas para o controle acústico. O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações acústicas da edificação, incluindo, no mínimo: análise das condições acústicas de cada ambiente de auditório; especificação dos materiais, revestimentos e equipamentos que gerarão o desempenho acústico planejado; projeto de distribuição dos pontos de sonorização/áudio; indicação de detalhamentos de montagens, tubulações, fixações, placas, difusores e outros elementos necessários à compreensão da execução; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e as especificações técnicas necessárias para a contratação e execução da obra.

**6. – COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:**

Na compatibilização de projetos deverão ser analisados todos os projetos complementares e verificadas as adequações, compatibilizações e não conformidades entre eles, para que, caso haja modificações e

adaptações, estas sejam feitas com a maior qualidade possível, de acordo com as melhores práticas. Para isto, deverão ser feitos relatórios indicando todas as interferências existentes entre os diversos sistemas e projetos, e as soluções propostas a torná-los compatíveis.

O processo de compatibilização e revisão dos projetos deverá preceder a elaboração das planilhas orçamentárias, bem como do memorial descritivo e listagem de materiais, evitando retrabalhos e conflito entre as diversas disciplinas, evitando possíveis problemas ao longo da execução da obra.

## **7. – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA**

A planilha orçamentária deverá ser elaborada em acordo com o modelo apresentado;

A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referência, mediante a colocação obrigatória da expressão “de qualidade equivalente ou superior”

A contratada deverá informar e manter os documentos que comprovem os valores apresentados em seus orçamentos, tais como revistas, tabelas de custos de mercado, cotações realizadas entre outras.

Resumo das orientações para elaboração do orçamento:

- g) O orçamento deverá ser elaborado de forma a permitir a plena execução dos Projetos.
- h) A planilha de orçamento deverá estar atualizada à época da data da entrega final do projeto;
- i) Não utilizar as unidades “verba”, “global” ou similares;
- j) Cálculo do BDI, conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário
- k) A planilha deverá ser no formato MS EXCEL
- l) Apresentar ART do CREA ou RRT do CAU do responsável técnico.

## **8. DAS NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS**

Para elaboração dos projetos deverão seguir as seguintes normas e legislações:

- m) Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal;

- n) Planos Diretores Municipais;
- o) Código de Obras e Posturas Municipal;
- p) Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010; 7.1.5. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei dos Direitos Autorais;
- q) Decreto Federal 5.296, de 02.12.2004-Acessibilidade;
- r) NBR 6.492/94, que dispõe sobre a representação de projetos de arquitetura;
- s) NBR 13.531/95, que dispõe sobre a elaboração de projetos de edificações – atividade técnica; NBR 13.532/95, que dispõe sobre a elaboração de projetos de edificações – arquitetura;
- t) NBR 9.050/2004- Dispõe sobre acessibilidade;
- u) Resoluções e atos normativos do CAU/BR e CREA;
- v) NBR 15.575, referente a requisitos mínimos de desempenho de diversos sistemas das edificações;
- w) Todas as Instruções Normativas - IN da DSCI ( Diretoria de Segurança contra Incêndio ) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- x) Demais normas técnicas pertinentes a cada especialidade.

## **9. – RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA:**

### **9.1 Das escalas e pranchas de apresentação:**

- g) Os projetos deverão ser apresentados em escala compatível, sendo a escala de 1:50, prioritária na apresentação das plantas.
- h) As plantas de implantação e situação, assim como os detalhamentos, poderão ser elaboradas em escalas próprias de modo que sejam compatíveis e próprios para leitura.
- i) Havendo indicação da escala, usar a indicada.

- j) Para os processos de aprovação, as escalas poderão ser alteradas conforme as exigências dos órgãos de aprovação.
- k) As escalas deverão ser padrão: 1:20; 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125, 1:200; etc.
- l) As pranchas deverão ter seu selo aprovado pelo EMASA.

## **9.2 Das entregas**

- i) As entregas intermediárias poderão acontecer em etapas, à medida que as exigências propostas forem cumpridas ao invés de uma única entrega ao final de cada etapa, desde que previamente combinado com a EMASA.
- j) Nas entregas intermediárias, os projetos poderão ser entregues em meio físico ou digital, conforme prévio acordo com a EMASA.
- k) Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.
- l) A entrega final dos projetos deverá acontecer em duas vias físicas e uma via em mídia digital, contendo todas as documentações e pranchas.
- m) Deverão ser entregues todas as pranchas com as devidas aprovações e demais documentos relativos a estes processos em via física original.
- n) Os desenhos e projetos deverão ser elaborados por meio de software com plataforma BIM, compatível com software Autodesk Revit, obedecendo rigorosamente aos padrões definidos pelas normas técnicas estabelecidas e pelas disposições da contratante.
- o) As planilhas deverão estar em formato “.xls”, e os documentos em formato “.doc” (ou outros que guardem total compatibilidade).
- p) Os projetos e as especificações elaborados integrarão o acervo técnico da EMASA, preservada a menção de autoria e responsabilidade técnica na forma da legislação vigente.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 Por parte da EMASA

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;
- b) Supervisionar e acompanhar o desempenho dos projetos e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- c) Avaliar produtos de cada etapa em até 10 dias, no máximo, a partir do prazo de entrega;
- d) Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, franqueando livre acesso da contratada e de seus responsáveis técnicos aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados, observadas as normas internas;
- e) Não utilizar a contratada em outros serviços não abrangidos no contrato;
- f) Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

### 10.2 Por parte da CONTRATADA

- a) Assim que ocorrer a assinatura do contrato, deverá se reunir com a equipe da EMASA a fim de discutir e definir as diretrizes de todos os projetos;
- b) Considerar as premissas de conforto ambiental, considerando o entorno, os ventos dominantes, a orientação solar e as características do terreno.
- c) Avaliar todas as instalações e estruturas das edificações que serão reformadas e refazer ou complementar os projetos orientados pelos princípios da economicidade, durabilidade e segurança e sustentabilidade.
- d) Apresentar os projetos com detalhamento de projeto executivo visando à licitação imediata das obras.
- e) Prestar todos os serviços e informações contidas nos projetos rigorosamente em consonância com as normas da ABNT;

- f) Obedecer todas as indicações da licitação e do contrato jurídico.
- g) Realizar visita técnica à área, com o objetivo de realizar diagnóstico, zoneamento de usos e condições gerais da edificação para elaboração dos Levantamentos Prévios;
- h) Realizar pelo menos dez visitas durante a execução das obras para eventuais esclarecimentos;
- i) Realizar o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer sempre que solicitado informações e documentos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- j) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos junto ao CREA ou o Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU; assinados e quitados, para todos os serviços licitados.
- k) Estar disponível durante a execução das obras para sanar qualquer dúvida e resolver qualquer problema relativo aos serviços prestados.
- l) Cumprir todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste Termo de Referência
- m) Arcar com os custos de impressão, taxas de RRT's e ou ART's pertinentes, levantamentos e estudos necessário para cumprimento dos parâmetros exigidos nestes termos.
- n) Responsabilizar-se, as suas expensas, em corrigir todos e qualquer que projeto que durante a execução tenha se mostrado inadequado ou que contenha algum tipo de erro.
- o) Responsabilizar-se, ressarcindo todo e qualquer dano à contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua ou de seu empregado;
- p) Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos não transfere à EMASA a responsabilidade por seu pagamento;
- q) A contratada não poderá divulgar nem fornecer informações obtidas em função do vínculo contratual estabelecido, tampouco utilizar o nome da EMASA para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com



prévia e expressa autorização da autarquia.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### Da Empresa

O licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, em nome do Licitante, comprovando ter a mesma realizado no mínimo:

- Projeto de edificação com área igual ou superior a 421,00 m<sup>2</sup>
- Projeto de urbanização e paisagismo de praça pública

### Do Profissional

O licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional detentor de **atestado de responsabilidade técnica reconhecido pelo CREA / CAU** por execução de obras com os serviços listados para obtenção do Atestado de Capacidade Técnica.



- Projeto de edificação
- Projeto de urbanização e paisagismo de praça pública

## 12. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo total para a entrega do objeto é de 90 dias após assinatura do contrato com a EMASA.

### 13. ORÇAMENTO

Apresentar orçamento conforme modelo anexo.

 <b>EMASA</b> Balneário Camboriú		 <b>PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>		<b>ORÇAMENTO</b>		
OBRA:		IDENTIFICAÇÃO		DATA		
		<b>PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES</b>		15/01/2021		
ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CASAN - 20204	SONDAGEM A PERCUSSÃO	m	60,00	155,06	9.303,60
2	TABELA SENG/SC	PROJETO ARQUITETÔNICO CONFORME TR	ud	1,00	46.398,46	46.398,46
3	TABELA SENG/SC	PROJETOS COMPLEMENTARES CONFORME TR	ud	1,00	92.796,93	92.796,93
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>148.498,99</b>

O valor total previsto é de R\$ 148.498,99 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

### 14. CRONOGRAMA FÍSICO

Apresentar cronograma físico conforme modelo anexo.

